

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

PREGOEIRA

NÚMERO:

007/2020

DATA:

03/09/2020

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

E-MAIL:

3a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(87) 3866-7742

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO POR ITEM** - QUE TEM POR OBJETO CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RETROESCAVADEIRAS SOBRE RODAS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES, NO ÂMBITO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A CONSEQÜENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVOS CONTRATOS, ESCLARECEMOS:

SOLICITAÇÃO:

Gostaríamos a título de esclarecimento de saber se a exigência contida na **Carta de Apresentação de Proposta** nos obriga a oficializar junto a uma instituição bancária a contratação de uma garantia com base no quantitativo do edital. Uma vez que trata-se de Sistema de Registro de Preço válido por 12 meses e sem a certificação de que durante esse período a CODEVASF requisitará o total dos itens. Essa consulta influenciará muito em nossa participação no certame uma vez a contratação de uma garantia de um banco eleva nossos custos e nos deixa sem condições de competitividade.

“Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato”.

RESPOSTA:

Deverá ser desconsiderada, pois a referida exigência, para ter validade precisaria constar no Edital.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ARIANA BERTHIANN B. DE ASSIS
PREGOEIRA – DETERMINAÇÃO N.º 072/2020